

## PORTARIA Nº 624/2019

**Determina a incorporação do valor da função gratificada.**

**O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA – RS**, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Processo Administrativo Especial nº 035/2018, instaurado pela Portaria nº 1150/2018 e, de acordo com o relatório final da Comissão Processante, designada pelo Decreto nº 528/2018, determina a incorporação aos proventos da servidora inativa Lorete Casteli de Sordi, como vantagem pessoal, o valor correspondente a 20% da função gratificada exercida pela mesma, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1.120/91.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 06 de maio de 2019.

Valdir Bianchet  
**Prefeito Municipal em exercício**

Registre-se e Publique-se  
Serafina Corrêa, 06-05-2019

Gertrudes Pelissaro Dos Santos  
**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 06-05-2019 a 20-05-2019  
Publicado no site [www.serafinacorrea.rs.gov.br](http://www.serafinacorrea.rs.gov.br) a partir de 06-05-2019  
Redigido por: Camila Piccin